



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 5/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000516/2021-84

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº  
20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA E A DIRECTCAR LOCADORA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula SIAPE nº 3333101, de acordo com a competência prevista pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **A DIRECTCAR LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.010/0001-79, sediada na SHC/SUL EQ 102/103 Bloco A Loja 31 Cine Centro São Francisco, Asa Norte, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **EDSON FRANCISCO VERRI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00087.000516/2021-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/04/2026 a 20/04/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão de novo processo para contratação, o que primeiro ocorrer.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ R\$ 3.681.707,29 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	Preço Total
1	Locação de veículos - Pará	1	R\$ 3.681.707,29

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 110015

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 168492

IV) Elemento de despesa: 339033

V) Nota de empenho: 2026NE456

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 184.085,36 (cento e oitenta e quatro mil oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04 naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**EDSON FRANCISCO VERRI**

A Directcar Locadora Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FRANCISCO VERRI, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 09/04/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7441122** e o código CRC **EBD577D4** no site: [https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)